PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail:pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Prog. n. 1387/04

LEI MUNICIPAL N.º 1.205/2004 De, 16 de Dezembro de 2004.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO OCORRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 744/99/SEMAF

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica convalidada a Dação em Pagamento ocorrida no processo administrativo n.º 744/99/SEMAF, através da qual o Sr. PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO, por conta de seus débitos, transferiu ao MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, o imóvel construído pelo lote n.º 10, quadra n.º 62, Setor 01, onde encontra-se de longa data instalada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor